PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3061
(27 de Junho de 2.001)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até o limite de R$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
01. Gabinete do Prefeito
01581487.2.004
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos R$ 100.000,00

02. Gabinete do Prefeito
04. Control e Seg. TRAF. Urbano
1691573.2.032
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil R$ 80.000,00

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle Seg. Traf. Urbano
1691573.2.032
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos R$ 150.000,00

LEI Nº 3061 **-02-**
(27 DE JUNHO DE 2001)

04. Secretaria Municipal da Fazenda
01. Secretaria Municipal da Fazenda
0308032.1.001
4.0.0.0.Despesas de Capital
4.1.0.0.Investimentos
4.1.2.0. Equip. e Matr. Permanente R$ 50.000,00

05. Secretaria Municipal de Obras, Proj. planejamento
01. Secretaria Municipal de Obras, Proj. Planejamento
1060021.2.003
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.2.0.Material de Consumo R$ 150.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
01. Pré Escolas
0841190.2.018
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo R$ 100.000,00

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
01. Pré-Escolas
0841190.2.018
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos R$ 50.000,00

07 Secretaria Municipal Educação e Cultura
02.Ensino Fundamental
0842188.2.014
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo R$ 50.000,00

LEI Nº 3 0 6 1 -3-
(27 DE JUNHO DE 2001)

07. Secretaria Municipal Educação e Cultura
05. Cultura
0848247.2.031
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Secretaria Municipal da Saúde
1375428.2.024
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.2.0.Material de Consumo R$ 200.000,00

09. Secretaria Municipal da Promoção Social
01. Secretaria Municipal da Promoção Social
1581486.2.003
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos R$ 50.000,00

10. Encargos Gerais do Município
01. Recursos Superv. P/Secretaria Mun. Fazenda
1584492.2.022
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.2.0.0.Transf. Correntes
3.2.8.0. PASEP R$ 100.000,00
TOTAL:.....R$ 1.090.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 6 1
(27 DE JUNHO DE 2001.)

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos obedecidas as normas do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Junho de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.